

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO N° 413, DE 11 DE ABRIL DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23/05/2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 607ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de abril de 2016, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu indeferir o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos, rio Aripuaná, Município de Aripuaná/Mato Grosso, Geração de energia hidrelétrica/Central Geradora Hidrelétrica CGH Faxinal III.

O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA N° 26, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha do Corumbau (Processo nº 02187.000015/2014-76)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, do Capítulo VI, do Anexo I do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, o qual aprova a Estrutura Regimental do Instituto Chico Mendes, publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2011 e pela Portaria nº 899, publicada no Diário Oficial da União no dia 15 de maio de 2015;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais, com populações tradicionais; e

Considerando o constante nos autos do Processo ICMBio nº 02187.000015/2014-76, que emba a elaboração e definição do Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha do Corumbau; resolve:

Art. 1º Aprovar o Perfil da Família Beneficiária da Reserva Extrativista Marinha do Corumbau constante no Anexo I da presente portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO CARREIRA MARETTI

ANEXO I

PERFIL DA FAMÍLIA BENEFICIÁRIA DA RESEX MARINHA DO CORUMBAU - BA
A família beneficiária da RESEX Marinha do Corumbau constitui-se dos nativos com raízes na pesca e seus familiares e aqueles que vivem da pesca e moram desde 21 de setembro de 1996 na RESEX (4 anos antes de sua criação).

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N° 31, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Atualiza a Lista de Espécies prevista no Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional do Jamari e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, em Reunião Ordinária realizada em 07 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Atualizar a Lista de Espécies prevista no Anexo 05 do Edital de Licitação para Concessão Florestal da Floresta Nacional do Jamari (Concorrência 01/2007), disponível no sítio do SFB: www.florestal.gov.br.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 13, de 04 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 129, de 05 de julho de 2012, Seção I, página 96.

Art. 3º O artigo 4º da Resolução SFB nº 10/2012, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2012, Seção I, página 88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º A Gerência Executiva de Concessões Florestais do Serviço Florestal Brasileiro, por iniciativa própria ou em atendimento ao pleito das empresas concessionárias, procederá à análise técnica e submeterá qualquer alteração à aprovação do Conselho Diretor.

§ 2º O intervalo de quatro anos previsto no caput é dispensado no caso de unificação de preços florestais de contratos de concessão, nos termos da Resolução nº 25/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2014, Seção 1, página 54."

Art. 4º O artigo 13 da Resolução SFB nº 25/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 03 de abril de 2014, Seção 1, página 54, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 13....."

Parágrafo único. Prevamente à unificação dos preços do contrato, deverá ser atualizado o enquadramento da lista de espécies florestais em grupos de valor, que seguirá os termos da Resolução nº 10/2012, de 13 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 73, de 16 de abril de 2012, Seção I, página 88."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO
Diretor-Geral

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016041900062

ANEXO		
Grupo de Espécies	Nome Comum	Nome Científico
Proibidas de Corte	Castanheira	Bertholletia excelsa Bonpl. - Lecythidaceae
	Seringueira	Hevea brasiliensis (Willd. Ex A. Juss) Müll. Arg. Euphorbiaceae
1	Cerejeira	Amburana acræana (Ducke) A.C. Sm. - Fabaceae
	Louro rosa	Aniba burchellii Kosterm. - Lauraceae
	Cedro rosa	Cedrela fissilis Vell. - Meliaceae
	Cedro mara	Cedrela spp. - Meliaceae
	Cedro-rosa, cedro	Cedrela odorata L. - Meliaceae
	Jacarandá-do-pará, jacarandá	Dalbergia spruceana (Benth.) Benth. Fabaceae
	Ipê-amarelo, paratudo, pau-d'arco	Handroanthus incanus (A.H. Gentry) S.O. Grose (ex Tabebuia incana A. Gentry) - Bignoniaceae
	Ipê-amarelo, pau-d'arco-amarelo	Handroanthus serratifolius (Vahl) S.O. Grose (ex Tabebuia serratifolia (Vahl Nichols) - Bignoniaceae
	Ipê-roxo, ipê-preto, ipê-tabaco, pau-d'arco	Tabebuia impetiginosa (Mart. Ex DC) Standl - Bignoniaceae
2	Garapeira, cumaru-cetim, amare-lão	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F. Macbr - Fabaceae
	Garapeira, amarelão	Apuleia mollis Spruce ex Benth. Fabaceae
	Peroba, aracanga, peroba-mico, piquiá-marfim	Aspidosperma cf. álbium (Vahl.) R. Bem. - Apocynaceae
	Peroba-mica	Aspidosperma macrocarpon Mart. - Apocynaceae
	Peroba, peroba-rosa	Aspidosperma sp. - Apocynaceae
	Peroba-mica	Aspidosperma sandwithianum Markgr. - Apocynaceae
	Amendoim, Aracanga, Peroba-rosa	Aspidosperma obscurinervium - Apocynaceae
	Muiracatiara-rajada, muiracatiara	Astronium lecoitei Ducke - Anacardiaceae
	Tatajuba, garrote	Bagassa guianensis Aubl. - Moraceae
	Sucupira-preta, sucupira-amarela	Bowdichia nitida Spruce ex Benth. - Fabaceae
	Sucupira-preta, sucupira-amarela	Bowdichia virgoloides Kunth - Fabaceae
	Freijo-cinza, freijo	Cordia goeldiana Huber - Boraginaceae
	Angelim-vermelho, angelim-pedra	Dinizia excelsa Ducke - Fabaceae
	Sucupira-preta, sapupira, sucupira, sucupira-parda	Dipteropis martiusii Benth. - Fabaceae
	Cumaru-amarelo, cumaru	Dipteryx alata (Aubl.) Willd. - Fabaceae
	Cumaru-ferro, cumaru	Dipteryx micrantha Harms (ex Dipteryx ferrea (Ducke) Ducke) - Fabaceae
	Cumaru-amarelo, cumaru	Dipteryx odorata (Aubl.) Willd. - Fabaceae
	Libra, bruto, cachimbo-de-jabuti, guaruba-vermelha, jabuti	Erisma calcaratum (Link) Warm. - Vochysiaceae
	Jutai, jataí	Hymenaea capanema Ducke - Fabaceae
	Jatobá-jatuf-acu, jatuf	Hymenaea courbaril L. - Fabaceae
	Jatobazinho, jatuf-mirim	Hymenaea intermedia Ducke - Fabaceae
	Jatobá, jatuf-do-campo	Hymenaea parvifolia Huber - Fabaceae
	Angelim-pedra	Hymenolobium petraeum Ducke - Fabaceae
	Angelim-manteiga, angelim-pedra, angelim-amarelo, angelim-da-mata	Hymenolobium pulcherrimum Ducke - Fabaceae
	Tamarindo, jataicica	Martiodendron elatum (Ducke) Gleason - Fabaceae
	Itauba, itauba-vermelha	Mezilaurus itauba (Meisn.) Taub. Ex Mez -- Lauraceae
	Itaúba	Mezilaurus synandra (Mez) Kosterm. - Lauraceae
	Louro-inhamuí, louro	Ocotea cymbarum Kunth - Lauraceae
	Louro, louro-branco, louro-prata, louro-tamancô	Ocotea guianensis Aubl. - Lauraceae
	Louro-abacate, louro, louro-miri, louro-preto	Ocotea cf. matogrossensis Vattimo - Lauraceae
	Louro	Ocotea spp. - Lauraceae
3	Jequitibá	Allantoma decandra (Ducke) S.A. Mori et al. - Lecythidaceae
	Tauari-vermelho, jequitibá-rosa	Allantoma lineata (Mart. & O. Berg) Miers - Lecythidaceae
	Angelim-coco	Andira legalis (Vell.) Toledo - Fabaceae
	Sucupira-vermelha, angelim-saia	Andira parviflora Ducke - Fabaceae
	Andirá, angelim	Andira trifoliolata Ducke - Fabaceae
	Peroba-mica, aracanga, guatambu, peroba, peroba, peroba-rosa, peroba-vermelha	Aspidosperma polyneuron Müll. - Apocynaceae
	Mururé	Brosimum cf. acutifolium Huber - Moraceae
	Amapá-doce	Brosimum parnarioides subsp. amplicoma (Ducke) C.C. Berg - Moraceae
	Amapá	Brosimum potabile Ducke - Moraceae
	Muirapiranga, pau-vermelho	Brosimum rubescens Taub. - Moraceae
	Mirindiba-amarela, mirindiba	Buchenavia spp. - Combretaceae
	Jequitibá-rosa, jequitibá, tauari, tauari-vermelho	Cariniana decandra Ducke - Lecythidaceae
	Jequitibá-rosa	Cariniana integrifolia ducke - Lecythidaceae
	Tauari, tauari-carvão, jequitibá-rosa, tauari-vermelho	Cariniana micrantha Ducke - Lecythidaceae
	Cedrorana, cedromara	Cedrelinga cateniformis (Ducke) Ducke - Fabaceae
	Guariuba	Clarisia racemosa Ruiz & Pav. - Moraceae
	Copaíba	Copaifera cf. duckei Dwyer - Fabaceae
	Copaíba	Copaifera multijuga Hayne - Fabaceae

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.